



Imprensa Oficial

do Município de Piracaia - SP

Segunda-feira, 24 de abril de 2017 - nº 580 - Ano XIV

Esta edição tem
06 páginas
Distribuição gratuita

“Atos do Poder Executivo”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia DR. JOSÉ SILVINO CINTRA assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia **09 de maio de 2017, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob N° **13/2017**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia **05 de maio de 2017, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob N° **09/2017**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, SENDO: MECÂNICA GERAL PARA LINHA LEVE; MECÂNICA GERAL PARA LINHA PESADA; MECÂNICA PARA RETÍFICA DE CAMBIO; AUTO ELÉTRICA GERAL E BOMBAS E BICOS INJETORES, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

PORTARIAS

- PORTARIAN.º 8.073 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no ofício n.º 117/2017 do Departamento de Educação, RESOLVE: ALTERA a partir de 01 de fevereiro de 2017 a sede de frequência da servidora readaptada ADRIELY APARECIDA DE OLIVEIRA – RI n.º 20087, passando a prestar serviços como Inspetora de Alunos na EMEF Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha: Dê-se conhecimento a interessada. Aos Departamentos de Educação e DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 11 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Dept. de Recursos Humanos
FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social
*Republicada por incorreção

- PORTARIAN.º 8.075 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir desta data, o servidor municipal ADRIANO DA SILVA XIMENES, RI n.º 143327 para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, sem prejuízos de seus vencimentos. II – Dê-se conhecimento ao interessado. Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Dept. de Recursos Humanos
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

- PORTARIAN.º 8.078 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício da Comissão Processante, RESOLVE: I – PRORROGAR, a partir desta data, por mais 30 (trinta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº 7970, de 18 de abril de 2017. II – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de abril de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal LILIA SANTOS SILVA - Diretor Depto. Recursos Humanos

- PORTARIAN.º 8.079 -

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício da Comissão Processante, RESOLVE: I – PRORROGAR, a partir desta data, por mais 30 (trinta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº 7969, de 16 de fevereiro de 2017. II – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de abril de 2017.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal LILIA SANTOS SILVA - Diretor Depto. Recursos Humanos

PORTARIANº 8081/2017

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 6º, inciso XI e 167, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, Considerando as falhas e irregularidades apuradas pelo Departamento de Finanças na expedição do Alvará de Licença expedido em favor da empresa E. G. Coelho – Refeições ME e APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, conforme consta nos autos do processo administrativo 587/DPO/2017;

Considerando que a incompatibilidade entre a atividade empresarial da licenciada constante na Receita Federal (fornecimento de alimentos preparados, preponderantemente para consumo domiciliar) é totalmente incompatível com o objetivo pretendido, qual seja, o de feira para comércio de roupas, vestuário e artesanato, podendo implicar na evasão de receita fiscal, em especial o ICMS de competência tributária do Estado e participação indireta do município;

Considerando, finalmente, que compete ao poder público fiscalizar as atividades empresariais, mormente quanto o estrito cumprimento das obrigações tributárias,

RESOLVE:
CASSAR o Alvará de Licença concedido pelo Departamento de Finanças e Orçamento desta municipalidade em favor da empresa E. G. Coelho – Refeições ME e da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia para realização de feira de comércio de roupas, vestuário e artesanatos.

Publique-se. Ciência aos interessados.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4326 - 06 de Abril de 2017

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências. Dr. José Silvano Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015. DECRETA: Art. 1º Fica aberto do

Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
244 – 08.244.0025.2.059.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total	20.000,00

Art.2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
243 – 08.244.0025.2.059.33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Total	20.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 06 de Abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração 06 de Abril de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4329 - 18 de Abril de 2017

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências. Dr. José Silvano Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.815 de 08 de Dezembro de 2015. DECRETA: Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
244 – 08.244.0025.2.059.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	Total	20.000,00

Art.2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será anulada as seguintes dotações Orçamentárias:

	Proteção Social Especial Alta Complex. Pseac	
261 – 08.244.0025.2.076.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	Total	20.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 18 de Abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração 18 de Abril de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.330, 18 DE ABRIL DE 2017.

“Substitui membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia- PIRAPREV que especifica”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.96 e 100 da Lei Municipal n.º 2522, DECRETA: Art. 1º- Fica o servidor MARCELO TADEU DE SOUZA nomeado como representante do Poder Legislativo, em substituição ao servidor CLOVIS PINHEIRO. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de abril de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de abril de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a

público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituído previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

MINOL – TEC LTDA referente a nota fiscal nº. 7723 de 26/04/2016 no valor de R\$ 3.679,00 (três mil seiscentos e setenta e nove reais).

ANDREA ROCHADOS ANJOS DA SILVA referente a nota fiscal nº. 98 de 31/05/2016 no valor de R\$ 3.450,48 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito reais).

CINIRADE OLIVEIRA CONSTANTINO ME referente a nota fiscal nº. 171 de 13/06/2016 no valor de R\$ 16.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).

CLARICE AP. DE GODOY FERNANDES ME referente a nota fiscal nº. 453 de 14/10/2016 no valor de R\$ 5.677,00 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais).

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA referente a nota fiscal nº. 695 de 20/09/2016 no valor de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA referente a nota fiscal nº. 1595443 de 20/10/2016 no valor de R\$ 3.229,75 (três mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

SANDRA MARIA PIZZATO MARONATO BELMUDE referente ao aluguel da Escola Dora Ramos do mês 02/2017 no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

LUIZ CARLOS DE CAMPOS PEREIRA DA SILVA referente ao aluguel do estacionamento da Prefeitura mês 02/2017 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

JOSE ANTONIO PINHEIRO GOYOS referente ao aluguel do Departamento de Assistência Social mês 02/2017 no valor de R\$ 4.227,08 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos).

MARIA CONCEBIDA DE JESUS referente ao aluguel do Posto de Atendimento ao Idoso mês 02/2017 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA referente a nota fiscal nº. 0289120 de 04/02/2017 no valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

SERVICO FUNERARIO DE PIRACAIA LTDA ME referente a nota fiscal nº. 174 de 06/02/2017 no valor de R\$ 1.056,20 (hum mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

AFONSO GONÇALVES OLIVEIRA PIRACAIA ME referente a nota fiscal nº. 510 de 21/02/2017 no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

DCB COMERCIAL EIRELI ME referente a nota fiscal nº. 002440 de 14/02/2017 no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

RODRIGO TONELOTTO EPP referente a nota fiscal nº. 44013 de 18/02/2017 no valor de R\$ 321,84 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 19 de abril de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

PIRAPREV

PORTARIANº. 147/2017, de 17 de Abril de 2017.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública

municipal”

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 64 da Lei Municipal Nº. 2.522/2009, bem como o que consta no Processo Nº. 10/PIRAPREV/2017, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Maria Margarete Da Silva, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Professora I, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piracaia, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais na forma do disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 2.522/2009, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 17 de Abril de 2017.

OSMAR GIUDICE - Superintendente CPA 20 ANBIMACGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 17 de abril de 2017.

PORTARIA

IPSPMP PIRAPREV Nº. 148/2017.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, Senhor Adriano Silva Ximenes, RI 143327 para responder, em toda sua extensão, pelo cadastro e atualizações dos servidores ativos e Recadastramento dos Servidores Inativos e Pensionistas do IPSPMP PIRAPREV.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor, Gratificação de Função conforme artigo 93 da Lei 75/2011- Estatuto dos Servidores Públicos na proporção de 50% do vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes serão suportadas com recursos próprios do RPPS, a conta dos limites previstos para a taxa de administração.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 18 de abril de 2017.

OSMAR GIUDICE – Superintendente CPA 20 ANBIMACGRPPS Nº 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 18 de abril de 2017.

Rosalina Carvalho de Melo Fialho Coordenadora Administrativa e de Seguridade CPA 10 ANBIMA

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, com fulcro no artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa autorizada JCB, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE BICO E BOMBA INJETORA E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A RETROESCAVADEIRA JCB 4CX, conforme documentos e pareceres acostados ao Processo nº 133/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017.

Empresa AUTOMECCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 71.444.475/0019-44

Valor R\$ 13.102,64 (treze mil cento e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Piracaia SP, 18 de abril de 2017

JOSE SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

TERMOADITIVONº01

PROCESSO Nº 066/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/16 - CONTRATANTE: Município de Piracaia - CONTRATADA: SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIA ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM URNAS SIMPLES, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIES EM VULNERABILIDADE SOCIAL - ASSINATURADO CONTRATO: 27/09/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Piracaia/ São Paulo, CNPJ: 45.279.627/0001-61 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIA ME, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 09.301.187/0001-38, estabelecida na Rua Sebastião Cunha, nº 31, centro, Piracaia – SP, doravante denominada de CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens conforme abaixo:

Item	DISCRIÇÃO	Quant DE	Quant PARA	Preço unitário
01	ADULTO	15	19	RS 812,20
02	INFANTIL	05	06	RS 473,76
03	MEMBROS	05	0	RS 33,84
04	KM ROBADO FORA DO MUNICIPIO	80	06	RS 3,05

1.2 – O valor atualizado do contrato passa de R\$ 14.965,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 18.705,86 (dezoito mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um acréscimo de 24,9973% no valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo com base na CLÁUSULA XII do contrato encontra embasamento legal nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais. Piracaia, 18 de abril de 2017

TERMOADITIVONº02

PROCESSO Nº 65/12 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/12 - CONTRATANTE: Município de Piracaia - CONTRATADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP. - ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2012

Pelo presente instrumento, o Município de Piracaia/ São Paulo, CNPJ: 45.279.627/0001-61 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.126.468/0001-27, estabelecida na Rua Jose Cesar de Oliveira, 181, cj 308, São Paulo – SP, representada neste ato pelo Sr. Mauricio Sturlini Bisord, doravante denominada de CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT DE	QUANT PARA
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES	T	30.000	33.360,39
9	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO	T	30.000	33.360,39

1.1 O valor atualizado do contrato passa de R\$ 18.030.283,05 para R\$ 19.240.527,51, perfazendo um acréscimo de 6,72% no valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo com base na CLÁUSULA XII do contrato encontra embasamento legal nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais. Piracaia, 19 de Abril de 2017

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 017/2017 - PROCESSO Nº 133/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: AUTOMEC COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE BOMBA E BICO INJETORA E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A RETROSCAVADEIRA JCB 4CX - VALOR : R\$ 13.102,64 - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINATURA: 18/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 024/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de abril de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.063.331/0001-21, com sede à Avenida 28-A, Bairro Vila Alemã, Município de Rio Claro/SP, CEP 13.506.685, por seu representante legal, Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, portador do RG. 32.435.094-6 e CPF sob o nº. 219.763.728-28, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I - DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
24	CLOREXIDINE DESGERMANTE 2% SOL. CITENSATIVO 100 ml	UNID	RIO QUIMICA	125	R\$ 2,04
25	CLOREXIDINE ALCOLÓICO 0,5% 100 ML	UNID	RIO QUIMICA	150	R\$ 2,39
26	CLOREXIDINE AQUOSO 0,2% 100 ML	UNID	RIO QUIMICA	75	R\$ 1,79
48	ESPÁTULA DE AYESRES EM MADEIRA LISA QUE NÃO SOLTE LASCAS RESISTENTES, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA BIFURCADA E ARREDONDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, 8CM DE LARGURA E 23MM DE ALTURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	ESTILO	375	R\$ 4,89
53	FILME PRINTING PULTRASONIC TYPE I UPP-110S 110 X 20M	ROLO	DURICO	60	R\$ 62,98
63	FITA PARA ECGS 58 MM TERMOSENSIVEL	UNID	CARDIOSINAL	1.125	R\$ 4,99
76	LAMINA PARA MICROSCOPIA 20x76 MM COM PONTA FOSSA CX 02/50	CX	EXACTA	75	R\$ 5,89
11	ALGODÃO HIDROFILO EM MANTA FINA COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO PURIFICADAS EM CAMADAS DE 1 A 15 CM ALVEIADAS, EM MANTAS UNIDIFORMES 80% BRANCO ISENTAS DE IMPUREZAS ABSORVENTES COM 22 CM DE LARGURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 500 G	PCT	MED HOUSE	225	R\$ 7,84
132	ARABUADOR DE LINGUA EM MADEIRA LISA, TIPO ESPÁTULA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, DESCARTÁVEL. Nº DE LOTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	ESTILO	250	R\$ 3,79

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de maio de 2017, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde - Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontinuará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens adjudicados.

VI - DARESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 024/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de abril de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.915/0001-58, com sede Rua Pernambuco nº1647, Bairro Linho, Município de Erechim/RS, cep 99.700-000, por seu representante legal, Sr Edson Rover, portador do RG 207.053.260-87 e CPF sob o nº 987.053.260-87, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
81	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE COM FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, NUMERO DE LOTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	750	R\$ 16,20
5	AGULHA DESCARTAVEL CALIBRE 25 X 07, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CANHAO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E N° DE LOTE NA EMBALAGEM.	CX	EMBRAMAC	9	R\$ 5,18
250	SORBO FISIOLOGICO 250ML, SISTEMA FECHADO, ESTERIL, EM FRASCOS / BOLSA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, UM PONTO DE INFUSAO EM BORRACHA E UM PONTO DE CONEXAO PARA EQUIPAMENTO EM POLIPROPILENO, PARA IRRIGACAO, NAO NECESSITA DE ADAPTADORES.	UNID	JP FARMA	750	R\$ 3,69

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de maio de 2017, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontinuará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e

consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvano Cintra

Prefeito Municipal

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTA

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 024/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 12 dias do mês de abril de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvano Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das flores, 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa SALVI, LOPES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, com sede Av Gaturamo nº 100, Bairro Centro, Município de Arapongas/PR, CEP 86.702-000, por seu representante legal, Sr. Vinicius Lopes Salvi, portador do RG 108.65.45-11e CPF sob o nº 078.204.279-14, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de material de enfermagem, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL UNIT
8	AGULHA DESCARTAVEL CALIBRE 40 X 12, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CANHAO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E N° DE LOTE NA EMBALAGEM.	CX	DESCARPACK	9	R\$ 6,09
54	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, ESTERIL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES PURIFICADAS DE FORMA MECANICA, FISICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLARACAO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS DE AGULHA CIRURGICA DE AÇO INOX 3/8 CILINDRICA DE 3 CM E 70 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICACOES DA NBR 13904 DA ABNT PARA SUTURA CIRURGICA ABSORVIVEL, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NOME, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS CX COM 24 ENVELOPES.	CX	TECHNOFIO	3	R\$ 80,00
64	FIXADOR PARA LAMINAS (FIXADOR CELULAR) 100 ML.	FR	VAGISPEC	75	R\$ 7,34
80	LUVA CIRURGICA Nº 8.0 DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR, COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO, DIREITA E ESQUERDA, NUMERO DE LOTE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DA ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PAR	DESCARPACK	188	R\$ 0,99
82	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO COM FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, NUMERO DE LOTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	3.000	R\$ 16,29
83	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO COM FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, NUMERO DE LOTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	690	R\$ 16,20
210	LUVA CIRURGICA Nº 7 DE LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR, COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO, DIREITA E ESQUERDA, NUMERO DE LOTE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DA ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PAR	DESCARPACK	75	R\$ 0,95
215	LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP COM FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, NUMERO DE LOTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	125	R\$ 15,98
7	AGULHA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 07, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CANHAO TRANSLUCIDO, ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E N° DE LOTE NA EMBALAGEM.	CX	DESCARPACK	9	R\$ 5,24
140	ALCOOL 70 % LITRO	LITRO	PROLINK	250	R\$ 5,46

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de maio de 2017, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens adjudicados.

VI - DARESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

SALVI, LOPES & CIALTDAME

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Resumo de Contrato:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PROCESSAMENTO DE DADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACAIA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SEPRO) PERIODICIDADE MENSAL PREÇO UNITÁRIO R\$ 618,22 Vigência de 12 meses Assinatura 08/03/2017

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”**ATO DAMESANº 33/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a empresa Weblin Software Ltda EPP, para prestação de serviço prestação de serviço de fornecimento manutenção e suporte técnico de sistemas e aplicativos de informática para gestão do processo legislativo. Conforme processo administrativo nº 68/2.016.

Câmara Municipal de Piracaia em, 19 de abril de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira - 1º Secretário

Jozidite Batista de Araujo - 2ª Secretária

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 78/2.017

Objeto: “contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa: Molon & Molon Ltda – CNPJ 54.343.595/0001-07

Valor total estimado para o período de 30 dias: R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 18 de abril de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 79/2.017

Objeto: “contratação de empresa para pintura a óleo sobre tela”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

WAGNER LUIS MELO SILVA EIRELI – CNPJ 19.370.235/0001-01

Valor total estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 06 de abril de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

RESOLUÇÃO N.º 71/2017

“Modifica o artigo que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo aprovou, e eu Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica alterado Art. 161, § 1º, Incisos VIII e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracaia que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 161-...

§ 1º-...

VIII- Moções;

X- Requerimentos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 19 de abril de 2017.

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 19 de abril de 2017.

GUSTAVO BUZZATTO BURATTI - Auxiliar Legislativo

Resumo de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: Weblin Software Ltda. - CNPJ/MF sob o nº 07.673.796/0001-92

Processo Administrativo: 68/2016

Objeto: prestação de serviços de fornecimento manutenção e suporte técnico de sistemas e aplicativos de informática para gestão do processo legislativo.

Valor: R\$ 6.842,76 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 meses

Modalidade: Dispensa / Renovação Contratual

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de
Piracaia, sob nº 629, à folha 12,
do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal:

Dr. José Silvino Cintra

Jornalista Responsável:

Bruno Roberti
Mtb: 0081684/SP

Expediente de Gabinete:

Simone Salgado

Tiragem: 100 exemplares

Impressão: Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, ou retirados no Paço Municipal
Dr. Célio Gayer, localizado à
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120
Centro - Piracaia - SP

LISTAGEM DOS CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 06/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	NOME	Nota Classificatória	Nota da Prova x 0,20	Títulos	RG.
1.	Soraya Lacerda da Silva Masquetto	17,09	1,84	15,25	26.481.437-X
2.	Carolina Barreto Bueno	13,01	1,01	12,00	40.262.044-6
3.	Helena Ferreira da Costa	12,25	1,20	11,05	22.372.149-9
4.	Samara Antonia da Silva	11,40	1,40	10,00	47.155.457-1
5.	Joseane Aparecida Alves Ferrino	10,71	1,71	9,00	47.941.273-X
6.	Beatriz Oliveira Soares de Jesus	10,12	1,62	8,50	48.163.301-7
7.	Creusa Aparecida Gomes de Almeida	9,65	1,65	8,00	8.491.030-6
8.	Aliny Fernandes Pereira	9,63	1,63	8,00	44.853.742-4
9.	Daniela Galdeano Merello	9,61	1,56	8,04	33.530.462-X
10.	Jéssica Kaline Bertolini Nassif	9,46	1,31	8,15	48.515.325-7
11.	Paula Aparecida Lopes de Oliveira	9,42	1,42	8,00	49.931.335-5
12.	Andréia Aparecida Vaz de Moraes	9,33	1,28	8,05	29.012.887-0
13.	Patrícia Aparecida Bueno Pinheiro	9,32	1,32	8,00	41.216.240-4
14.	Alexandre Benedito Bueno	9,29	1,19	8,10	32.043.247-6
15.	Camila Fernanda da Silva	9,22	1,22	8,00	41.133.350-1
16.	Luis Carlos Pinheiro	9,19	1,19	8,00	21.229.554-8
17.	Margarete Pires	9,18	1,18	8,00	29.012.859-6
18.	Lediany Torres Bueno da Silva	8,36	1,36	7,00	48.551.068-6
19.	Elis Marina Fonseca	7,51	1,31	6,20	30.122.380-4
20.	Josineide Ribeiro de Andrade – 13/01/1972	7,28	1,18	6,10	25.236.567-7
21.	Suellen do Nascimento Oliveira – 29/07/1993	7,28	1,28	6,00	49.544.383-9
22.	Agnes Aparecida da Silva Nogueira	7,22	1,22	6,00	40.815.374-X
23.	Natalia Expedida de Andrade Soares – 24/10/1991	6,57	1,57	***	48.555.217-6
24.	Karina Moreira de Oliveira Fernandes – 02/05/1993	6,57	1,47	5,10	48.904.069-X
25.	Caroline Cristine Raphael Bueno	6,54	1,54	5,00	32.222.714-8
26.	Andréia Mendes de Oliveira Nogueira	6,52	1,52	5,00	48.558.585-6
27.	Eliana Ribeiro de Aguiar	6,51	1,36	5,15	14.088.442-7
28.	Juliana Moraes Pinto	5,71	1,71	4,00	24.148.697-X
29.	Maria Viviane Pinheiro de Oliveira	5,65	1,45	4,20	48.361.214-5
30.	Magda Regina Batista	5,59	1,54	4,05	9.493.520-8
31.	Josefa Aparecida de Almeida Hammer	5,56	1,51	4,05	27.131.323-7
32.	Rita de Cassia Miranda Santos	5,52	1,32	4,20	60.047.920-1
33.	Ana Paula Alfano Garcia	5,49	1,49	4,00	43.950.373-5
34.	Ernania Luciana dos Santos	5,48	1,38	4,10	44.921.272-5
35.	Josiane Cristina da Silva	5,45	1,30	4,15	44.766.603-4
36.	Isleni de Almeida Cadenazzi – 29/01/1969	5,44	1,44	4,00	18.192.890-5
37.	Débora Regina Rossetti – 14/11/1971	5,44	1,39	4,05	25.298.623-4
38.	Milena Cristina Andrade Negrini	5,40	1,30	4,10	29.012.810-9
39.	Erica Soares Trestini – 16/02/1978	5,35	1,35	4,00	32.895.359-3
40.	Raquel Fernanda da Silva – 08/09/1988	5,35	1,35	4,00	44.838.337-8
41.	Silvia Maria de Souza	5,32	1,32	4,00	26.234.944-9
42.	Laisla da Cruz Silva	5,27	1,27	4,00	44.796.261-9
43.	Ana Regina Rodrigues Maia da Silva	5,24	1,24	4,00	24.774.618-6
44.	Regina Rocha Ribeiro Silva	5,21	1,21	4,00	16.678.665-2
45.	Marcia Aparecida Alves Araujo	5,19	1,19	4,00	26.898.706-3
46.	Kátia Ferreira Pontes Braga da Silva	5,14	1,14	4,00	27.307.005-8
47.	Joice Aparecida de Souza	4,70	1,70	3,00	49.575.716-0
48.	Luana Caroline Bueno	4,41	1,31	3,10	40.096.313-9
49.	Karen Tatiane Constantino Yoshida	3,85	1,80	2,05	32.509.619-3
50.	Rosângela Alves de Lima	3,71	1,71	2,00	32.267.480-3
51.	Juliana Aparecida de Oliveira Turato	3,66	1,66	2,00	33.441.124-5
52.	Daiane Lourenço	3,20	1,20	2,00	49.297.910-8
53.	Carlos Eduardo Carneiro	2,68	1,68	1,00	30.239.223-3
54.	Sandra Lucia Aparecida Baptista	2,27	1,22	1,05	20.487.188-8
55.	Larissa Lais de Oliveira	1,92	1,92	***	44.852.174-X
56.	Angela Maria Mazzocato – 03/01/1964	1,88	1,38	0,05	16.619.921-7
57.	Laura Barros Rubio – 29/09/1975	1,88	1,88	***	28.922.362-3
58.	Patrícia Olimpia da Silva	1,86	1,76	0,10	34.434.830-1
59.	Thamiris Gomes da Silva	1,80	1,80	***	47.064.725-5
60.	Bianca Aparecida de Oliveira Silva	1,79	1,79	***	46.860.829-1
61.	Kelly Letícia Fernandes Drosten	1,76	1,76	***	35.802.153-4
62.	Giovana Roberta da Silva Pinheiro	1,74	1,44	0,30	43.906.648-7
63.	Joseane Aparecida de Oliveira Ribeiro	1,71	1,71	***	34.325.899-7
64.	Marcos de Souza Lemos	1,68	1,68	***	23.974.212-6
65.	Silvia Maria da Silva Ribeiro	1,64	1,64	***	27.866.034-4
66.	Renata Aparecida Santos Garcia	1,60	1,60	***	30.271.697-X
67.	Rosana Benetti	1,58	1,58	***	18.666.003-1
68.	Fabiana Souza de Oliveira Andrade	1,57	1,57	***	48.917.194-1
69.	Ana Paula Cardoso Rocha – 12/09/1968	1,56	1,56	***	16.749.230-5
70.	Elien Angela Lara de França – 16/10/1985	1,56	1,56	***	41.172.058-2
71.	Samara Xavier	1,54	1,54	***	49.028.612-4
72.	Andrea Agular Jacobsen do Prado – 04/02/1976	1,53	1,53	***	27.120.683-4
73.	Francielle Vieira Barros – 25/11/1992	1,53	1,53	***	48.588.766-6
74.	Magda Maria Rissardi Markevicus	1,49	1,49	***	16.539.795-0
75.	Keila Fernanda de Andrade – 10/03/1983	1,48	1,48	***	41.280.305-7
76.	Thais Franciele Valinhos – 19/05/1995	1,48	1,48	***	40.468.138-4
77.	Patrícia Marques Chagas – 12/07/1973	1,46	1,46	***	22.943.774-6
78.	Mayane Sugimoto Oshiro – 08/02/1985	1,46	1,46	***	15.075.060
79.	Daniela Sanches Pradela – 24/12/1969	1,44	1,44	***	20.269.654-6
80.	Emilene de Jesus Romiti Poyato – 23/12/1976	1,44	1,44	***	27.957.393-5
81.	Tatiane Maria Marques – 31/05/1984	1,44	1,44	***	42.124.043-X
82.	Vera Lucia Tavares Sanches – 26/02/1977	1,43	1,43	***	32.043.306-7
83.	Carolina Bandeira de Andrade – 07/07/1988	1,43	1,43	***	20.689.393-5
84.	Jessica Pereira dos Santos – 25/01/1992	1,43	1,43	***	35.410.869-4
85.	Patrícia de Padua Mendes Benedito Vichiattini – 29/11/1971	1,42	1,43	***	22.532.697-8
86.	Jucilene Gomes da Silva – 06/02/1986	1,42	1,42	***	45.284.368-6
87.	Rafael de Oliveira Leme	1,40	1,40	***	35.373.017-8
88.	Pamela Roberta Luiz	1,39	1,39	***	40.898.167-2
89.	Shirlei de Souza Santana – 07/03/1979	1,38	1,38	***	59.003.312-8
90.	Valdineia Almeida da Silva – 27/02/1980	1,38	1,38	***	34.838.941-3
91.	Jaqueline Marques de Faria – 28/01/1991	1,38	1,38	***	47.805.239-X
92.	Vera Lucia David Machado	1,36	1,36	***	17.290.277-0
93.	Georgina Cristina Silva – 22/09/1961	1,35	1,35	***	11.682.239-9
94.	Ana Gisete da Fonseca – 03/11/1989	1,35	1,35	***	46.786.921-2
95.	Rafaella de Almeida Corrêa – 21/01/1991	1,35	1,35	***	47.318.789-9
96.	Inara Pignatari Malmegrin Pinheiro – 14/08/1992	1,35	1,35	***	49.607.135-X
97.	Roberta Correa Pinheiro Silva	1,34	1,34	***	33.663.745-7
98.	Viviana Micaela Lisboa de Oliveira	1,33	1,34	***	43.401.134-4
99.	Nayara Regina Chichorro – 31/08/1990	1,32	1,32	***	47.797.576-8
100.	Bruna da Silva Passos – 13/02/1994	1,32	1,32	***	40.222.994-0
101.	Ana Paula Domingos Silva Ramos – 31/03/1995	1,32	1,32	***	35.731.086-X
102.	Shirley Teixeira da Silva – 22/08/1976	1,31	1,31	***	29.883.185-5
103.	Jessica Fatima de Castro – 26/10/1991	1,31	1,31	***	MG17.942.178
104.	Janaina Aparecida Pinheiro	1,30	1,30	***	45.152.027-4
105.	Davina Clelia Ferreira da Cunha Moraes – 16/08/1963	1,28	1,28	***	14.872.759-1
106.	Wânia Regina de Souza Padilha – 22/07/1975	1,28	1,28	***	20.285.125-4
107.	Sheila Araujo Vieira da Silva – 11/07/1982	1,28	1,28	***	25.899.815-5

108.	Carla dos Santos Gonzalez – 18/06/1978	1,26	1,26	***	33.758.008-X
109.	Bruna Fernanda Cezilla – 02/06/1992	1,26	1,26	***	48.543.642-5
110.	Andressa Aparecida de Souza Arie	1,24	1,24	***	32.186.927-8
111.	Audra Marsullo – 06/09/1978	1,23	1,23	***	30.703.573-6
112.	Daniele Siqueira Fernandes Amaro – 19/06/1990	1,23	1,23	***	46.933.220-7
113.	Caroline de Fátima Romano Barbosa	1,22	1,22	***	47.353.263-3
114.	Gabriela de Almeida Corrêa Cunha	1,18	1,18	***	34.325.696-4
115.	Edna Moreira Francisco da Silva – 13/11/1969	1,17	1,17	***	52.727.023-4
116.	Elenice Padilha do Prado Campos – 12/05/1989	1,17	1,17	***	44.919.371-8
117.	Bruna Aparecida do Santos – 22/12/1995	1,17	1,17	***	47.844.540-4
118.	Larissa Gonçalves – 05/07/1993	1,14	1,14	***	48.869.575-2
119.	Tábita Aparecida Martins da Silva – 18/09/1986	1,14	1,14	***	41.113.636-7
120.	Adilaine da Silva Cruz	1,10	1,10	***	45.342.103-9
121.	Roseli Claro de Oliveira	1,08	1,08	***	14.251.981-9
122.	Juliana Roberta S. F. Borges de Castro – 09/11/1981	0,98	0,98	***	45.498.117-X
123.	Camila Bonifacio de Camargo – 16/07/1982	0,98	0,98	***	29.507.144-8

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

ARTES VISUAIS

Classificação	NOME	Nota Classificatória	Nota da Prova x 0,20	Títulos	RG.
1.	Monia Gomes da Silva	17,61	1,61	16	28.746.316-3
2.	Pamela Claus	9,28	8,00	8,05	27.470.790-1
3.	Elsângela Aparecida de Souza do Amaral	4,38	1,38	3,00	45.627.628-2
4.	Marcia Gonçalves Leme	3,31	1,21	2,10	35.152.068-5
5.	Márcia de Souza Mendes	2,61	2,61	**	35.277.869-6
6.	Danielly de Sousa Paiva Gonçalves	1,79	1,79	**	48.826.663-4
7.	Priscila Bernardo da Silva	1,64	1,64	**	44.003.835-2
8.	Cinthia Oliveira da Silva	1,64	1,64	**	19.200.200-4
9.	Edna Moreira Francisco da Silva	1,57	1,57	**	52.727.023-4
10.	Aline Pinheiro Costa	1,45	1,45	**	46.789.400-0
11.	Marcella Poloni Pinto Mesquita	1,42	1,42	**	41.595.236-0
12.	Monica Aparecida de Moraes	1,41	1,41	**	27.957.485-X
13.	Viviane Gonçalves	1,31	1,31	**	49.767.867-6
14.	Julia Cristina Ferraz Holzhauser de Carvalho	1,29	1,29	**	46.769.946-X
15.	Silvana Maria da Silva Pinto	1,19	1,19	**	26.542.779-4
16.	Katia da Silva Celestino	1,09	1,09	**	47.604.023-1
17.	Karen Cristina Aparecida Barbosa	1,0	1,0	**	49.895.031-1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	NOME	Nota Classificatória	Nota da Prova x 0,20	Títulos	RG
1.	Agata Ariane Pinheiro	9,43	1,38	8,05	34.328.411-X
2.	Ingrid Muckenberger Freitas da Silva	5,31	1,31	4,00	48.566.949-3
3.	Kelsme Rafaela Soares da Cunha	3,51	1,46	2,05	46.798.304-5
4.	Anderson Brajon de Oliveira	2,23	1,23	1,00	46.905.880-8
5.	Rosana Aparecida de Almeida	2,06	1,06	1,00	34.270.700-0
6.	Jelerson Carlos dos Santos	1,76	1,76	**	41.086.277-0
7.	Wilson José de Almeida	1,65	1,65	**	28.107.667-4
8.	Erica Aparecida de Oliveira	1,58	1,58	**	47.125.232-3
9.	Mario Victor Silva Tenorio	1,54	1,54	**	48.588.798-8
10.	Ricardo Henrique Rassele	1,49	1,49	**	42.397.691-6
11.	Anderson Francisco da Cruz Oliveira	1,43	1,43	**	48.323.880-6
12.	Guilherme Ferreira Moreno	1,39	1,39	**	34.407.729-9
13.	Renan Augusto Gatti	1,38	1,38	**	36.340.812-5
14.	Bianca Aparecida Melges Garcia	1,29	1,29	**	36.231.267-9
15.	Thiago de Oliveira	1,28	1,28	**	43.136.774-7
16.	Patrícia Marques Chagas	1,26	1,26	**	22.943.774-6
17.	Denise Carvalho Luz	1,22	1,22	**	40.862.007-0
18.	Edmilton Godoy de Paula	1,21	1,21	**	40.861.261-7
19.	Daniela Aparecida Zanele	1,02	1,02	**	40.815.431-7

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

MATEMÁTICA

Classificação	NOME	Nota Classificatória	Nota da Prova x 0,20	Títulos	RG
1.	Rosana Helena Avoni de Camargo	2,12	2,12	**	16.338.071-5
2.	Bianca Mayara Felipe	1,71	1,61	0,10	40.625.347-X
3.	Juliana Carvalho	1,67	1,67	**	30.726.877-9
4.	Pablo Reguera Kuhl	1,55	1,55	**	32.757.115-9
5.	Dayane Cristina de Lima Leite	1,48	1,48	**	40.344.704-5
6.	Ana Lucia de Godoi Campos	1,35	1,35	**	50.407.557-3
7.	Cleide Aparecida Camargo	1,33	1,33	**	25.298.911-9
8.	Fabiano Ricardo Andrade Negrini	1,26	1,26		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

MÚSICA

Classificação	NOME	Nota Classificatória	Nota da Prova x 0,20	Títulos	RG.
1.	Andréia de Oliveira Maia Leonel	9,61	1,61	8,00	34.325.652-6
2.	Daniele Siqueira Fernandes	9,38	1,38	8,00	46.933.220-7
3.	Marcella Poloni Pinto Mesquita	3,42	1,42	2,00	41.595.236-0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

HISTÓRIA

Classificação	NOME	Nota Classificatória	Nota da Prova x 0,20	Títulos	RG
1.	Silvia Helena Baxmann	9,37	1,32	8,05	16.712.958-2
2.	Leticia Grazielle da Silva	1,55	1,55	**	30.609.750-3
3.	Bárbara Cardinale Bento	1,50	1,50	**	41.172.054-5
4.	Maique Grímolo	1,48	1,48	**	34.055.523-3
5.	Petala Pereira da Silva	1,44	1,44	**	45.806.487-7
6.	Marcela Claudia Gasparoto	1,34	1,34	**	23.908.857-9
7.	Gabriel Dato de Araujo	1,33	1,33	**	48.299.521-X

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

GEOGRAFIA

Classificação	NOME	Nota Classificatória	Nota da Prova x 0,20	Títulos	RG
1.	Silvia Helena Baxmann	9,37	1,32	8,05	16.712.958-2
2.	Rhaysa Duarte Zappa	1,96	1,96	**	48.516.297-0
3.	Lindaura Mariano Pinto da Fonseca	1,10	1,10	**	27.957.487-3

LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	NOME	Nota Classificatória	Nota da Prova x 0,20	Títulos	RG
1.	Janaina Vieira Araujo	9,71	1,71	8,00	MG 11.272.485
2.	Alexandre Benedito Bueno	9,33	1,23	8,10	32.043.247-6
3.	Giuliana de Cássia Baraldi	9,32	1,27	8,05	27.233.559-9
4.	Magda Regina Batista	6,59	1,54	5,05	9.493.520-8
5.	Giovana Roberta da Silva Pinheiro	5,74	1,44	4,30	43.906.648-7
6.	Tábita Cristina Ramos B. G. Mazzochi	5,53	1,33	4,20	43.291.396-8
7.	Renata Sanches Rios Pereira	5,43	1,43	4,00	23.823.115-X
8.	Patricia Gonçalves de Oliveira Când. Ferreira	4,39	1,39	4,00	34.433.825-6
9.	Leticia Alves Garcia Banhos	1,78	1,78	**	48.797.957-6
10.	Marcos de Souza Lemos	1,68	1,68	**	12.397.212-6
11.	Emerson Machado dos Santos	1,60	1,60	**	34.270.260-9
12.	Yara Aparecida Mariano Franco	1,59	1,59	**	46.785.004-5
13.	Maria Adelaide P.Sena	1,56	1,56	**	8.031.818-6
14.	Daniela Galdeano Merello	1,55	1,55	**	33.530.462-X
15.	Isabel de Moraes Lopes	1,51	1,51	**	41.315.483-X
16.	Cristiane Senciani	1,50	1,50	**	29.013.191-1
17.	Paulo Anderson de Lima Torres – 20/09/1982	1,47	1,47	**	33.684.213-1
18.	Juliane Maria Santiago Mendes – 13/06/1990	1,47	1,47	**	48.731.987-4
19.	Viviane Maria do Nascimento	1,46	1,46	**	41.172.538-5
20.	Cynthia de Almeida Siqueira Ladeira	1,44	1,44	**	41.979.907-2
21.	Thalunny Santos da Silva	1,43	1,43	**	44.276.117-X
22.	Abigail Vieira Ramos Faria	1,36	1,36	**	40.815.213-8
23.	Vanessa Janckens Lisboa – 13/06/1980	1,34	1,34	**	32.234.056-1
24.	Luzieth Pereira de Jesus – 19/04/1994	1,34	1,34	**	54.559.184-3
25.	Marta de Carvalho	1,33	1,33	**	11.891.460-1
26.	Adriana Cruz Nunes	1,27	1,27	**	34.326.297-6
27.	Deiva Miguel Mota	1,26	1,26	**	41.159.766-9
28.	Claudia Alessandra da Silveira	1,23	1,18	0,05	22.772.055-6
29.	Claudia Sanches Junqueira	1,18	1,18	**	25.287.527-8
30.	Susi Medeiros do Nascimento Pinheiro	1,02	1,02	**	43.216.247-1

LÍNGUA INGLESA

Classificação	NOME	Nota Classificatória	Nota da Prova x 0,20	Títulos	RG
1.	Janaina Vieira Araujo	9,71	1,71	8,00	MG 11.272.485
2.	Alexandre Benedito Bueno	9,33	1,23	8,10	32.043.247-6
3.	Giuliana de Cássia Baraldi	9,32	1,27	8,05	27.233.559-9
4.	Magda Regina Batista	6,59	1,54	5,05	9.493.520-8
5.	Giovana Roberta da Silva Pinheiro	5,74	1,44	4,30	43.906.648-7
6.	Tábita Cristina Ramos B. G. Mazzochi	5,53	1,33	4,20	43.291.396-8
7.	Renata Sanches Rios Pereira	5,43	1,43	4,00	23.823.115-X
8.	Patricia Gonçalves de Oliveira Când. Ferreira	4,39	1,39	4,00	34.433.825-6
9.	Leticia Alves Garcia Banhos	1,78	1,78	**	48.797.957-6
10.	Marcos de Souza Lemos	1,68	1,68	**	12.397.212-6
11.	Emerson Machado dos Santos	1,60	1,60	**	34.270.260-9
12.	Yara Aparecida Mariano Franco	1,59	1,59	**	46.785.004-5
13.	Maria Adelaide P.Sena	1,56	1,56	**	8.031.818-6
14.	Daniela Galdeano Merello	1,55	1,55	**	33.530.462-X
15.	Isabel de Moraes Lopes	1,51	1,51	**	41.315.483-X
16.	Cristiane Senciani	1,50	1,50	**	29.013.191-1
17.	Paulo Anderson de Lima Torres – 20/09/1982	1,47	1,47	**	33.684.213-1
18.	Juliane Maria Santiago Mendes – 13/06/1990	1,47	1,47	**	48.731.987-4
19.	Viviane Maria do Nascimento	1,46	1,46	**	41.172.538-5
20.	Cynthia de Almeida Siqueira Ladeira	1,44	1,44	**	41.979.907-2
21.	Thalunny Santos da Silva	1,43	1,43	**	44.276.117-X
22.	Abigail Vieira Ramos Faria	1,36	1,36	**	40.815.213-8
23.	Vanessa Janckens Lisboa	1,34	1,34	**	32.234.056-1
24.	Marta de Carvalho	1,33	1,33	**	11.891.460-1
25.	Claudia Alessandra da Silveira	1,23	1,18	0,05	22.772.055-6
26.	Claudia Sanches Junqueira	1,18	1,18	**	25.287.527-8
27.	Susi Medeiros do Nascimento Pinheiro	1,02	1,02	**	43.216.247-1

CUIDADOR/EDUCADOR – 2017

Nº	NOME	RG.	Nota prova	Curso	Entrev.	Total
1	Inês De Fátima Milan	87.676.564	37	20	20	77
2	Valeria Aparecida Garcia Gonçalves	24.553.734-X	32	20	15	67
3	Alzumira Aparecida da Silva	17.169.335-8	25	20	20	65
4	Maria Cristina Pereira Lopes Ribeiro	15.621.729-6	25	20	20	65
5	Rosângela Constantino	19.390.976-5	25	20	20	65
6	Luciana Aparecida De Moraes Silva	30.608.946-4	25	20	20	65
7	Elisa Da Trindade Terra	13.098.255-6	25	20	20	65
8	Leonor Aparecida Bueno	14.468.669-7	25	20	9	54
9	Braulina de Moraes C. Franco De Moraes	14.083.732-2	27	0	20	47
10	Simone Aparecida Maciel Neves	49.786.197-5	27	0	20	47
11	Maria Lucia Da Silva Pinto	48.265.578-1	25	0	20	45
12	Kayne De Cassia Gonçalves	44.443.937-7	25	0	17	42
13	Rafazia Tavares Da Silva	45.897.303-8	29	0	13	42
14	Daniela Aparecida Padilha Parochi	41.216.070-5	27	0	14	41
15	Luana Bernardi Froeschlin	53.253.353	25	0	15	40
16	Thalyne Da Cunha Andrade	53.189.755-2	25	0	15	40
17	Andressa Francisca Ap. De Oliveira	40.815.430-5	25	0	14	39
18	Jennyfer De Jesus Lima Puzskarek	41.216.167-9	25	0	14	39
19	Iadne Luene Pinto	47.956.661-6	25	0	14	39
20	Mayara Cristiane Puccinelli Da Silva Oliveira	40.276.895-4	25	0	14	39

MONITOR ESPORTIVO - CENTRO ESPORTIVO

Nº	NOME	Nº INSCR.	RG	NOTA DA PROVA	TITULOS	NOTA FINAL
01	MAURICIO NOGUEIRA RUSSOMANO	66	45.460.214-5	8,0	0	8,0
02	OTTO ALFREDO DOS SANTOS ANDRE	328	49.934.801-1	6,75	1,0	7,75
03	GABRIEL AUGUSTO GONÇALVES	78	54.192.140-X	7,75	0	7,75
04	WEDNER FLAVIO LOPES	04	56.233.309-5	7,75	0	7,75
05	BRUNO PHELIPE PIRES DA SILVA	302	41.216.002-X	7,25	0	7,25
06	JOÃO VITOR DA SILVA GIGANTE	373	42.425.251-X	7,25	0	7,25
07	LARISSA DE ALMEIDA PINHEIRO	336	54.192.151-4	7,25	0	7,25
08	BIANCA APARECIDA GOIS DA SILVA	10	40.354.753-2	7,0	0	7,0
09	BRENO FERNANDO PEREIRA MOLON	234	49.893.325-8	7,0	0	7,0
10	HILGNER HENRIQUE DE MORAES	297	52.308.561-8	7,0	0	7,0
11	MILENE DONIZETE PINHEIRO FORÃO	122	34.270.760-7	6,75	0	6,75
12	GLEICE KELLY DE ARRUDA	93	47.378.707-6	6,75	0	6,75
13	IAGO JOSÉ FRANCO BRAJON	260	48.846.164-9	6,75	0	6,75
14	ANA PAULA DOMINGAS SILVA RAMOS	365	35.731.086-X	6,75	0	6,75
15	CARINA GOMES MATHIAS	340	40.084.816-8	6,75	0	6,75
16	VINICIUS HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	119	54.822.855-3	6,75	0	6,75
17	FRANCISCO GERSON VITAL DE ARAUJO	76	53.189.776-X	6,75	0	6,75
18	SERGIO HENRIQUE PEREIRA	175	54.823.015-8	6,75	0	6,75
19	CAIO GOLUBEFF SICA	268	50.573.580-5	6,75	0	6,75
20	DENIS LUIZ NOVAES NINÇAO DA SILVA	13	54.192.585-4	6,75	0	6,75
21	LAURA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	180	50.407.641-3	6,75	0	6,75
22	HAROLDO JOSE PINHEIRO	96	25.236.534-3	6,5	0	6,5
23	EDMARCIO MACHADO PEREIRA	20	33.530.493-X	6,5	0	6,5
24	ADALGISA DE ARAUJO RODRIGUES SOUZA	128	34.325.943-6	6,5	0	6,5
25	JOÃO VICTOR SILVA RAMOS	366	50.313.230-5	6,5	0	6,5
26	RODRIGO FELIPE ALVES DE SOUZA	70	44.919.221-0	6,5	0	6,5
27	DANIELA LOPES PINHEIRO	210	44.828.182-X	6,5	0	6,5
28	THEL MARCELO RODRIGUES GONÇA-LVES	363	47.153.535-7	6,5	0	6,5
29	DAIANE SILVA CAMARGO	54	47.446.762-4	6,5	0	6,5
30	MARCELO BARBOSA BIONDI JUNIOR	171	49.794.865-5	6,5	0	6,5
31	ANA LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	08	55.074.281-5	6,5	0	6,5
32	CYNTHIA MIRANDA DE ANDRADE SILVA	50	MG 10.275.750	6,25	0	6,25
33	MATHEUS MARTINS VIGARANI	255	49.717.769-9	6,25	0	6,25
34	WILLIAM STEPHENS DOMINGUES BAPTISTA DA SILVA	179	49.782.001-8	6,25	0	6,25
35	LEONARDO GABRIEL FRANCO CINTRA	42	50.999.227	6,25	0	6,25
36	REINALDO ANDRE DA SILVA	108	57.747.689-0	6,25	0	6,25
37	PEDRO HENRIQUE PATRICIO BARBOSA	351	52.373.067-6	6,25	0	6,25
38	JONATAS DE CAMPOS SILVA	217	37.936.663-0	6,25	0	6,25
39	CASSIO MATHIAS ANDRADE	48	46.788.792-5	6,0	0	6,0
40	KATIA DE CASTRO NUNES	236	26.640.881-3	6,0	0	6,0
41	CAUE VENTURA SPIANDORIM	102	42.635.902-1	6,0	0	6,0
42	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	266	39.454.488-2	6,0	0	6,0
43	TIAGO FERNANDES DE LIRA	309	41.217.773-0	6,0	0	6,0
44	ANDRÉ LUCAS DA SILVA MOURA	280	40.278.062-0	6,0	0	6,0
45	LARISSA AMORIM SANTOS	307	49.786.151-3	5,0	1,00	6,0
46	VICTOR MATHAUS MOREIRA	154	18.981.263 MS	6,0	0	6,0
47	JOYCE MOREIRA DE MORAIS	320	49.807.449-3	6,0	0	6,0
48	YAGO ROBERTO BAXMANN RUFFO	194	46.813.419-0	6,0	0	6,0
49	FELIPE DE FREITAS GARCIA	207	54.936.270-8	6,0	0	6,0
50	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA	242	37.270.470-0	6,0	0	6,0
51	BIANCA MELO DE SOUZA	327	56.504.391-2	6,0	0	6,0
52	MELINA DOS SANTOS FRANCA	67	30.277.541	5,75	0	5,75
53	TATIANE FONSECA	185	41.784.312-4	5,75	0	5,75
54	VIVIANE EULALIA DA SILVA	322	44.796.245			

90	CASSIA PEREIRA GOMES	218	33.133.765-4	5,0	0	5,0
91	PAULA SANTOS DAS VIRGENS	105	32.042.944-1	5,0	0	5,0
92	ERICA APARECIDA MACHADO	354	45.110.277-0	5,0	0	5,0
93	DANIEL BARROSO DE OLIVEIRA	187	41.217.361-X	5,0	0	5,0
94	ADRIANA DANTAS DE ALMEIDA	269	43.808.533-4	5,0	0	5,0
95	PATRICIA PIQUES RESENDE	239	49.008.719-X	5,0	0	5,0
96	JEYSLA ANDRADE HENRIQUE	304	40.321.328-9	5,0	0	5,0
97	DEBORA RAJANY DA CRUZ	183	49.764.184-7	5,0	0	5,0
98	GIULIA GRASSETTI DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	272	40.274.976-5	5,0	0	5,0
99	IGOR POLONI DE MORAES	350	43.613.640	5,0	0	5,0
100	DAMARISON ERICK BRITO DOS SANTOS	270	44.443.809-9	5,0	0	5,0
101	GUILHERME DE ALMEIDA AVELINO	104	45.326.273-9	5,0	0	5,0
102	CAIO CESAR BERNARDI ROSSETI	44	45.564.246	5,0	0	5,0
103	LETICIA REGINA DAHY DE OLIVEIRA	338	49.788.282-6	5,0	0	5,0
104	JOÃO AQUILES PRASERES BARBOSA	153	MG 17.775.476	5,0	0	5,0
105	WESLLEY PINHEIRO MANTOVANI DE BRITO	213	2.610.867-4	5,0	0	5,0

PROFº DE EDUCAÇÃO FÍSICA- DIVISÃO DE ESPORTES

Nº	NOME	Nº INSCR.	RG	NOTA DA PROVA X 0,20	TITULOS	NOTA FINAL
01	JAIR MARINO	141	20.705.800-3	1,24	12,00	13,24
02	ROSANA AP. DE ALMEIDA	134	34.270.700-0	1,68	5,00	6,68
03	FERNANDA GOMES FRANCO	162	32.999.526-1	1,40	5,00	6,40
04	KELSMÉ RAFAELA S. DA CUNHA RICANELO	01	46.798.304-5	1,06	5,05	6,11
05	EDMILTON GODOY DE PAULA	222	40.861.261-7	1,76	4,00	5,76
06	TAUANA B. MAURICIO TORRES	129	44.527.855-9	1,38	4,00	5,38
07	CLAUDIA MANFREDI	296	32.710.036-9	1,36	4,00	5,36
08	EMERSON DE SOUZA PAUROZI	197	26.715.005-2	1,38	1,00	2,38
09	ANDERSON SILAS LEAL	229	34.968.091-7	1,96	0	1,96
10	FELIPE GARCIA NUNES	244	36.246.993-3	1,79	0	1,79
11	GUILHERME RODRIGUES DIAS	178	48.860.796-6	1,76	0	1,76
12	FABRÍCIO F. DA SILVA	371	33.355.856-2	1,62	0	1,62
13	MARCIO PIGNATARI MALMEGRIM	306	10.522.839-4	1,46	0	1,46
14	ADILSON CHAVES QUARESMA	308	30.078.412-0	1,46	0	1,46
15	KELI FERNANDA FERRAZ	200	33.305.800-8	1,40	0	1,40
16	JONAS GOMES DE FREITAS	45	49.766.629-7	1,34	0	1,34
17	ALINE ROBERTA MENDONÇA	252	23.461.371-3	1,30	0	1,30
18	ANTONIO GOMES DA CRUZ NETTO	29	17.261.642	1,22	0	1,22
19	ROSANA ROSSANI FAVERO	343	16.242.542-9	1,20	0	1,20
20	THIAGO NISHIJIMA FABRI	149	33.990.653-4	1,18	0	1,18

Os demais foram desclassificados na prova ou por ausência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
EDITAL SERT/PEAD Nº 034/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CADASTRADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA FRENTE DE TRABALHO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO - PEAD, CRIADO PELA LEI Nº 10.321 DE 08.06.1999, REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 44.034 DE 08.06.1999, Nº 47.765 DE 11.04.2003 E Nº 49.017 DE 6.10.2004 E ALTERADA PELAS LEIS Nº 10.618 DE 19.07.2000, Nº 10.852 DE 13.07.2001 E Nº 11.271 DE 02.12.2002. A SERT - SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO CONVOCA OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA, PARA COMPARECEREM MUNIDOS DE CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG), CPF, E CARTEIRA PROFISSIONAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 10º § ÚNICO DO DECRETO 44.034 DE 08.06.99, NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DISCRIMINADO ABAIXO:

MUNICÍPIO	REGIÃO	DATA DA IMPLANTAÇÃO	ENDEREÇO DA IMPLANTAÇÃO
PIRACAIA	Campinas	25/04/2017 - 10:00	SALÃO AZUL DO PAÇO MUNICIPAL

RELAÇÃO DAS PESSOAS (ANEXO)

RELAÇÃO DAS PESSOAS (ANEXO)

BEATRIZ GRAZIELA HENRIQUE ALVES JARDIM	402617290
CARLOS APARECIDO RODRIGUES	152668433
CINTIA DOS SANTOS LIMA FERNANDES	44572304X
DORALICE DE OLIVEIRA RODRIGUES	252988309
EDGAR GOMES DA SILVA	551935947
EDUARDO GOMES DA SILVA	148717986
FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES LIMA	399854605
GABRIELA ELEUTERIO NERY SILVA	412330064
HUGO DA SILVA PEREIRA	609982485
IZA MARIANO PANSUTTI	356714287
JOAO BATISTA DE MORAES	27233960X
JOAO PAULO CUSTODIO DA SILVA	18114291MG
JULIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA	412168480
KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	496509226
MAGDA DE MOURA	295949636
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	340521934
MARIA APARECIDA TEODORO	333056851
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	281878869
MIRIA DE CASSIA DE OLIVEIRA	20705953
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	343284753
REGINA APARECIDA CORNELIO	339138634
REGINA MORAES ASSUNCAO	226526537
RENATO LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	450631515
RUTH PASCHOAL DO CARMO	20705983
SABRINA MARCELINO DE CAMARGO	539628694
SAMANTHA APARECIDA BRAZ	448279915
SUELI ANGELICA DA ROSA	453117752
THAIS GOMES DA SILVA	598457537
VERA LUCIA RAMOS	289223787
ZULEICA RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA	286736627